

# Diário Oficial | Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 1906 - ANO XI

Quarta-feira, 30 de agosto de 2017

Miller Silva Ferraz  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



**Decreto nº 1.040, de 30 de agosto de 2017.**

*Reajusta o valor definido como débitos e obrigações pecuniárias estimadas como de pequeno valor para pagamentos imediatos independentemente de precatórios – RPV – e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização anual *quantum* havido como estimado de pequeno valor pecuniário para fins de pagamentos imediatos independentemente de Precatórios, via Requisições de Pequeno Valor – RPV – conforme definido em lei;

**CONSIDERANDO** que a atualização deve ser procedida observados os termos da Lei Municipal nº 264, de 26 de fevereiro de 2013, notadamente com fundamento no § único do Art. 1º daquela Lei,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica reajustado a R\$ 5.531,31 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) o valor relativo às RPVs – Requisições de Pequeno Valor – a serem expedidas à partir dessa data pelos órgãos do Poder Judiciário, em demandas nas quais haja a condenação do Município de Macarani, havidas como obrigações de caráter pecuniário, cujos pagamentos serão procedidos independentemente da expedição de Precatórios.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani, Bahia 30 de agosto de 2017.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
**Prefeito Municipal**

[prefeituramacarani@hotmail.com](mailto:prefeituramacarani@hotmail.com)

Tel (77) 3274-2021  
Fax (77) 3274-2022

